



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Thiago Prado Silvero
AGFP - SMUL
RF: 854.427-1

Folha de Informação nº 1098
Em 05 / 12 / 2019

Do Processo nº 2016-0.277.375-7

Interessado: Impar Serviços Hospitalares S.A. / Hospital Nove de Julho

Local: Rua Peixoto Gomide, 545, 557, 569, 613, 625, 647 e 671 x Viaduto Prof. Bernardino Tranchesí, Rua Dona Adma Jafet e Rua Engenheiro Monlevade.

Contribuinte: 010.061.0018-0 / 0027-1 / 0079-2 / 0080-6 / 1103-4 / 1104-2

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado como Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, em 22/12/2016, na vigência das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, destinado a serviços de saúde de grande porte - Hospital, subcategoria de uso nR3-8, 'Polo Gerador de Tráfego' (PGT) e 'Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança' (EGIV), na Macroárea de Urbanização Consolidada / Eixos de Estruturação da Transformação Urbana - EETU, pela Lei nº 16.050/14, e em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana - ZEU, pela Lei nº 16.402/16, na Subprefeitura Sé.

PRONUNCIAMENTO/030/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. fls. 988 a 1.018, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
2. Previsão de vestiário para os usuários de bicicletas, conforme exigido no Quadro 4A anexo à Lei nº 16.402/16;


Tsh


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Thiago Prado Silveiro
AGPP - SMUL
RP: 854.427-1

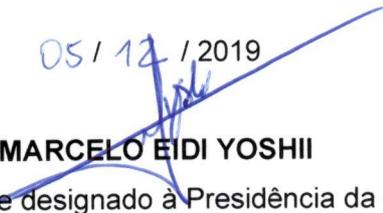
Folha de Informação nº 1099
Em 05 / 12 / 2019

Do Processo nº 2016-0.277.375-7

3. Atendimento ao número mínimo de utilitários, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1 + 1/4.000m² em relação à área acrescida, conforme exigido no Quadro 4A anexo à Lei nº 16.402/16;
4. Apresentação de corte que demonstre o atendimento, pelo bloco 'F', aos recuos mínimos laterais e de fundos, nos termos do Art. 65 da Lei nº 16.402/16, combinado ao Quadro 3 anexo à referida Lei;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 11.228/92.

A CAIEPS entendeu ainda, com relação à necessidade ou não de aprovação de EIV/RIV para o empreendimento, que deverá ser formulada consulta à Assessoria Jurídica tratando da aplicabilidade do disposto no Decreto nº 34.713/94, com nova redação conferida pelo Decreto nº 36.613/96, aos casos enquadrados como 'Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança' (EGIV) pela Lei nº 16.402/16.

05 / 12 / 2019


MARCELO EIDI YOSHII

Representante designado à Presidência da CAIEPS

VOTARAM: Marcelo Eidi Yoshii, Luciana Yanagimori Ueta, Vitor Jacobsen Nunes, Juliano Ribeiro Formigoni, Samara Prado Valentim, Antônio Mateus Buzunas, Diego Brentegani Barbosa e Gabriela Defilippi Audra.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Tânia C. Filgueiras Cabrera e Thays Santos Hamad.

/tsh